



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 025/2026

Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais dos 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ao CIMARG.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por ITEM.

Modo de Disputa: Aberto

Sistema: Registro de Preços.

Data e horário da Abertura da Sessão: 03 de julho de 2026 às 09hs00

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n.º 6.017/07, inscrito no CNPJ n.º 21.270.505-0001/46, com sede na Rua Monsenhor Aureliano, n.º 241, Centro, CEP 37200-000 – Lavras/Minas Gerais, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 11.488/2007, e Portaria n.º 10/2026 e das demais exigências estabelecidas neste edital, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais dos 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ao CIMARG.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia 01/07/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: as 08:59 do dia 03/07/2026

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: as 09:00 hrs do dia 03/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 03/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

<http://www.licitardigital.com.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais dos 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ao CIMARG.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderá participar do presente certame:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676
mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208
CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMARG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total dos itens;

6.1.2.1– Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.9- Deverá ser apresentado seguro-garantia da proposta, nos termos da legislação vigente.~

6.9- Será exigida como requisito de pré-habilitação a garantia da proposta no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor estimado para contratação, na forma do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.10 - A finalidade da garantia de proposta é assegurar que os licitantes garantam suas propostas de preços durante o procedimento licitatório, evitando a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato Administrativo, ou o recebimento da nota de empenho, ou que deixe de apresentar os documentos necessários para formalização da contratação, bem como de afastar licitantes despreparados, aventureiros e descompromissados, visando, assim, preservar a integridade do processo licitatório e garantir a seriedade e o comprometimento dos licitantes, contribuindo para uma concorrência justa e isonômica

6.11 - O comprovante de pagamento da garantia deverá ser inserido no sistema, vedada a utilização de garantias emitidas em nome de terceiros, e deverá ser apresentado até a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico, mediante inserção no sistema ou encaminhamento conforme instruções do edital

6.12 - Na comprovação da garantia, o licitante não poderá se identificar, estando autorizada a apresentar documento editado com a cobertura da denominação, CNPJ, e demais informações passíveis de identificação do respectivo licitante. A identificação comprometerá o sigilo das propostas e será motivo de desclassificação do licitante

6.13 - A garantia deverá ter validade mínima até a data prevista para a assinatura do contrato, podendo ser renovada ou prorrogada, caso necessário

6.14 - A não apresentação da garantia, sua invalidade, ou emissão em nome de terceiro ensejará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

7.1-Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, ^A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1.1-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2-Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.3-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.4-Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.5-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

7.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

7.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.6 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

7.2.8 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.9 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1, Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o lote pretendido, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimentos em quantidade mínima equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para o lote.

.7.3.8- OUTRAS DECLARAÇÕES

A) Declaração de Regularidade e Conhecimento do Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

b) Declaração do licitante quanto à inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos (CF/88, art. 7.º, XXXIII);

d) declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.

d) declaração de que tomou conhecimento das condições para o cumprimento das obrigações g)

e)DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, mediante a apuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um), conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e no edital

7.4.3 Patrimônio Líquido ou Capital social igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 03 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

9.10 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.8 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

11.1.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) livremente caso entenda necessário.

11.1.2- Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE VENCEDOR.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE VENCEDOR.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA AMOSTRA

13.1 A empresa declarada vencedora da etapa de lances deverá apresentar no prazo máximo de 02 (duas) horas, o envio da proposta readequada, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal. A não observância desses requisitos poderá resultar na desclassificação da proposta. A licitante vencedora terá o prazo máximo de **2 (dois) dias** para apresentar **01 (uma) única amostra** de cada item, com seus respectivos laudos e fichas técnicas devidamente impressos, conforme especificado no Termo de Referência, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos LOTES entregues;
- Número do Pregão;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

- Número do Processo;

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, feita por meio eletrônico, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1 DA CONTRATADA

17.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 Comunicar à Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

17.1.3 Entregar os objetos conforme descrito no Termo de Referência;

17.1.4 Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

17.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

17.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

17.1.7 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

17.2.2 Expedir as autorizações de fornecimentos;

17.2.3 Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

17.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

17.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

17.2.6 Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

17.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

17.2.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6 A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes na ata de registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lavras 17 de junho de 2026

Bruno Henrique Fonseca Paiva

Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais dos 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ao CIMARG

1.2 O descritivo e quantitativos que compõe este certame é a que segue:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
LOTE 1 — ARTES MARCIAIS E COMBATE				
1	L1-001	FAIXA JIU JITSU	UND	633
1	L1-002	FAIXA JUDÔ	UND	633
1	L1-003	FAIXA KARATÊ	UND	633



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
1	L1-004	KIMONO JIU JITSU ADULTO	UND	316
1	L1-005	KIMONO KARATÊ ADULTO	UND	316
1	L1-006	KIMONO JUDÔ ADULTO	UND	316
1	L1-007	KIMONO JIU JITSU INFANTIL	UND	633
1	L1-008	KIMONO KARATÊ INFANTIL	UND	633
1	L1-009	KIMONO JUDÔ INFANTIL	UND	633
1	L1-010	TATAME 12 PEÇAS (kit = 12 m ²)	KIT	25
1	L1-011	SACO DE PANCADA 1,60m	UND	47
1	L1-012	LUVA DE BOXE	PAR	316
1	L1-013	LUVA DE MUAY THAI	PAR	316
1	L1-014	CAPACETE PROTETOR	UND	253
1	L1-015	PROTETOR BUCAL	UND	633
1	L1-016	PROTETOR TÓRAX	UND	253
LOTE 2 — BOLAS ESPORTIVAS				
2	L2-001	BOLA BASQUETE PU ADULTO (75-78 cm)	UND	475
2	L2-002	BOLA BASQUETE PU FEMININO (72-74cm)	UND	316
2	L2-003	BOLA BASQUETE PU JUVENIL (72-74cm)	UND	316
2	L2-004	BOLA BASQUETE PU INFANTIL (56-59cm)	UND	316
2	L2-005	BOLA CAMPO ADULTO PROF. TB MOLTEC (68-70cm)	UND	633
2	L2-006	BOLA CAMPO ADULTO OFICIAL FUSION TECH (68-70cm)	UND	316
2	L2-007	BOLA CAMPO INFANTIL PROF. TB MOLTEC (64-66cm)	UND	475



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
2	L2-008	BOLA CAMPO INFANTIL OFICIAL FUSION TECH (64-66cm)	UND	316
2	L2-009	BOLA CAMPO MIRIM PROF. TB MOLTEC (61-63cm)	UND	475
2	L2-010	BOLA CAMPO MIRIM OFICIAL TB MOLTEC (61-63cm)	UND	316
2	L2-011	BOLA SOCIETY ADULTO TB MOLTEC (68-70cm)	UND	475
2	L2-012	BOLA FUTSAL SUB-11 TB MOLTEC (52-55cm)	UND	475
2	L2-013	BOLA FUTSAL SUB-13 TB MOLTEC (55-59cm)	UND	475
2	L2-014	BOLA FUTSAL SUB-9 FUSION TECH (50-53cm)	UND	316
2	L2-015	BOLA FUTSAL ADULTO TB MOLTEC (61-64cm)	UND	633
2	L2-016	BOLA FUTSAL ADULTO FUSION TECH (61-64cm)	UND	316
2	L2-017	BOLA FUTSAL OFICIAL PU PRO (61-64cm)	UND	190
2	L2-018	BOLA FUTSAL SUB-11 FUSION TECH (50-55cm)	UND	316
2	L2-019	BOLA FUTSAL SUB-13 FUSION TECH (55-59cm)	UND	316
2	L2-020	BOLA FUTSAL SUB-9 FUSION TECH TB (50-53cm)	UND	316
2	L2-021	BOLA FUTVOLEI PU FUSIONADA (68-70cm)	UND	253
2	L2-022	BOLA HANDEBOL ADULTO MASCULINO (58-60cm)	UND	475
2	L2-023	BOLA HANDEBOL ADULTO FEMININO (54-56cm)	UND	475



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
2	L2-024	BOLA HANDEBOL INFANTIL (50-52cm)	UND	475
2	L2-025	MINI BOLA OVERBALL PILATES 25cm	UND	158
2	L2-026	BOLA SUÍÇA PILATES 55cm	UND	95
2	L2-027	BOLA SUÍÇA PILATES 65cm	UND	95
2	L2-028	BOLA SUÍÇA PILATES 75cm	UND	95
2	L2-029	BOLA HANDEBOL PU PRO (325–375g)	UND	253
2	L2-030	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°08	UND	949
2	L2-031	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°10 (v.1)	UND	949
2	L2-032	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°10 (v.2)	UND	949
2	L2-033	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°12	UND	949
2	L2-034	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°14	UND	949
2	L2-035	BOLA VÔLEI ADULTO OFICIAL (PU) (65-67cm)	UND	475
2	L2-036	BOLA VÔLEI EVA	UND	316
2	L2-037	BOLA VÔLEI INFANTIL OFICIAL FUSION TECH (60-63cm)	UND	475
2	L2-038	BOLA CAMPO PROFISSIONAL (TB MOLTEC) (68,5-69,5cm)	UND	316
2	L2-039	BOLA HANDEBOL 32 GOMOS COSTURADOS PU PRO	UND	253
2	L2-040	BOLA PROFISSIONAL BASQUETE ADULTO T6 (microfibra) (75-77cm)	UND	190
2	L2-041	BOLA PROFISSIONAL VÔLEI (microfibra)	UND	190
2	L2-042	GYM BALL 75cm	UND	127
2	L2-043	GYM BALL 65cm	UND	127



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
2	L2-044	GYM BALL 55cm	UND	127
2	L2-045	RAQUETE TÊNIS DE MESA	UND	316
2	L2-046	BOLA TÊNIS DE MESA (tubo 6 bolas)	KIT	316
2	L2-047	KIT TÊNIS DE MESA COMPLETO	UND	95
2	L2-048	MEIA BOLA BOSU (58x25cm)	UND	127
2	L2-049	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM SELO "FIFA – BASIC"	UND	253
2	L2-050	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA E COLADA "FIFA – BASIC"	UND	190
2	L2-051	BOLA PROF. BASQUETE ADULTO T6 (microfibra) (71,5-73cm)	UND	190
2	L2-052	GYM BALL 45cm	UND	95
2	L2-053	GYM BALL 95cm	UND	95
2	L2-054	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA	UND	158
2	L2-055	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS	UND	127
2	L2-056	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 4 ESTRELAS	UND	95
2	L2-057	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 5 ESTRELAS	UND	63
2	L2-058	SUPORTE ALICATE E REDE DE TÊNIS DE MESA EM AÇO	UND	95
2	L2-059	SUPORTE ALICATE E REDE DE TÊNIS DE MESA EM FERRO	UND	95
2	L2-060	SUPORTE BORBOLETA E REDE DE TÊNIS DE MESA	UND	95



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
2	L2-061	KIT 6 BOLINHAS TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA	UND	190
2	L2-062	KIT 6 BOLINHAS TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS	UND	158
2	L2-063	MEDICINEBALL 1KG	UND	63
2	L2-064	MEDICINEBALL 2KG	UND	63
2	L2-065	MEDICINEBALL 3KG	UND	63
2	L2-066	MEDICINEBALL 4KG	UND	47
2	L2-067	MEDICINEBALL 5KG	UND	47
2	L2-068	MEDICINEBALL 6KG	UND	38
2	L2-069	MEDICINEBALL 7KG	UND	32
2	L2-070	MEDICINEBALL 8KG	UND	32
2	L2-071	MEDICINEBALL 9KG	UND	25
2	L2-072	MEDICINEBALL 10KG	UND	25
2	L2-073	BOLA DE ESPIRIBOL	UND	158
2	L2-074	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO ADULTO – T9	UND	95
2	L2-075	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO JUVENIL – T7	UND	95
2	L2-076	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO INFANTIL – T6	UND	95
2	L2-077	BOLA DE BASQUETE BORRACHA ADULTO	UND	475
2	L2-078	BOLA DE BASQUETE BORRACHA FEMININO/JUVENIL	UND	316
LOTE 3 — ACESSÓRIOS ESPORTIVOS				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
3	L3-001	APITO PLÁSTICO	UND	949
3	L3-002	APITO PLÁSTICO PROF. KIT c/12	KIT	95
3	L3-003	CORDÃO PARA APITO KIT c/12	KIT	95
3	L3-004	BAMBOLÊ COLORIDO (mín. 60cm)	UND	633
3	L3-005	COLCHONETE D14 (104x49x3cm)	UND	475
3	L3-006	COLCHONETE D20 (100x50x3cm)	UND	475
3	L3-007	COLCHONETE NAPA 40x90x3cm	UND	475
3	L3-008	COLCHONETE NAPA 60x100x3cm	UND	475
3	L3-009	CONES MARCAÇÃO 24cm KIT c/30	KIT	158
3	L3-010	CONE MARCAÇÃO 24cm	UND	3.165
3	L3-011	DISCO TARTARUGA KIT c/50	KIT	127
3	L3-012	DISCO TARTARUGA	UND	1.582
3	L3-013	CONES MÉDIOS 50cm KIT c/25	KIT	158
3	L3-014	CONE MÉDIO 50cm	UND	1.266
3	L3-015	BARREIRAS c/10 CONES + 5 BASTÕES KIT c/10	KIT	95
3	L3-016	BARREIRA UNITÁRIA (2 cones + 1 bastão)	KIT	316
3	L3-017	CORDA PULAR COLETIVA c/MANOPLAS (5m)	UND	475
3	L3-018	CORDA PULAR INDIVIDUAL c/MANOPLAS (2m)	UND	949
3	L3-019	FAIXA DE CAPITÃO	UND	253
3	L3-020	CANELEIRA ADULTO	UND	316
3	L3-021	CANELEIRA INFANTIL	PAR	475



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
3	L3-022	CANELEIRA MIRIM	PAR	475
3	L3-023	LUVA GOLEIRO FUTSAL	PAR	316
3	L3-024	LUVA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	PAR	316
3	L3-025	LUVA GOLEIRO CAMPO	PAR	316
3	L3-026	LUVA GOLEIRO CAMPO INFANTIL	PAR	316
3	L3-027	TORNOZELEIRA ELÁSTICA	PAR	633
3	L3-028	PRANCHA NATAÇÃO (24x34x3cm)	UND	633
3	L3-029	FLUTUADOR DE PERNA (24x9x12cm)	UND	633
3	L3-030	TOUCA NATAÇÃO SILICONE	UND	949
3	L3-031	ÓCULOS NATAÇÃO	UND	633
3	L3-032	MARCAÇÃO BEACH TENNIS (9x18m)	UND	95
3	L3-033	APITO COM BOCAL DE SILICONE	UND	316
3	L3-034	APITO COM BOCAL DE SILICONE E DEDAL	UND	316
3	L3-035	APITO SIMPLES	UND	949
3	L3-036	RODA ABDOMINAL	UND	158
3	L3-037	HANDGRIP – MOLA	UND	158
3	L3-038	APOIO FIXO	UND	95
3	L3-039	KIT PROTEÇÃO SKATE – P	UND	95
3	L3-040	SKATE PROFISSIONAL	UND	63
3	L3-041	KIT PROTEÇÃO SKATE – M	UND	95
3	L3-042	KIT PROTEÇÃO SKATE – G	UND	95
3	L3-043	CAPACETE SKATE – P	UND	95



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
3	L3-044	CAPACETE SKATE – M	UND	95
3	L3-045	CAPACETE SKATE – G	UND	95
3	L3-046	SKATE MINI CRUISER	UND	63
3	L3-047	PLACAR DE MESA DOBRÁVEL	UND	158
3	L3-048	BARREIRA DE TREINAMENTO 40 CM	UND	316
3	L3-049	BARREIRA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL 4 NÍVEIS	UND	316
3	L3-050	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA ADULTO	UND	95
3	L3-051	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL	UND	95
3	L3-052	ESTILETE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL	UND	95
3	L3-053	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL	UND	95
3	L3-054	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA	UND	158
3	L3-055	KIT FAIXA ELÁSTICA 5 INTENSIDADES	UND	158
3	L3-056	KIT MINI BAND 5 INTENSIDADES	UND	158
3	L3-057	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 40 LBS	UND	63
3	L3-058	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 80 LBS	UND	63
3	L3-059	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 120 LBS	UND	47
3	L3-060	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 40 LBS	UND	63
3	L3-061	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 80 LBS	UND	63
3	L3-062	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 120 LBS	UND	47
3	L3-063	DISCO DE FRISBEE	UND	316
LOTE 4 — EQUIPAMENTOS FIXOS DE QUADRA				
4	L4-001	MASTRO ESCANTEIO 1,5m s/mola KIT c/4	KIT	30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
4	L4-002	BANDEIRAS AUXILIARES VIP (par)	PAR	30
4	L4-003	MINI-TRAVES FUTEBOL (par 55×75cm)	UND	36
4	L4-004	POSTE VÔLEI PADRÃO OFICIAL (par)	UND	30
4	L4-005	REDE FUTEBOL DE CAMPO (par)	UND	30
4	L4-006	REDE FUTSAL (par)	UND	36
4	L4-007	REDE VÔLEI PROFISSIONAL	UND	36
4	L4-008	REDE ARO DE BASQUETE	UND	60
4	L4-009	MESA PING PONG (2,74×1,52×0,76m)	UND	30
4	L4-010	TABELA BASQUETE PROFISSIONAL (par)	UND	30
4	L4-011	TABELA BASQUETE INTERNO (kit 2 unid.)	UND	30
4	L4-012	ARO DE BASQUETE	UND	60
4	L4-013	MESA FUTMESA (183×138cm)	UND	12
4	L4-014	TRAVE FUTEBOL DE CAMPO (par)	PAR	30
4	L4-015	TRAVE FUTSAL (par)	PAR	36
4	L4-016	TRAVE PARA QUADRA DE FUTSAL E HANDEBOL	PAR	36
LOTE 5 — GESTÃO, TRANSPORTE E CONTROLE				
5	L5-001	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS	UND	316
5	L5-002	SACO MATERIAIS GRANDE (nylon)	UND	316
5	L5-003	SACO MATERIAIS MÉDIO (nylon)	UND	316
5	L5-004	SACO MATERIAIS PEQUENO (nylon)	UND	316
5	L5-005	BOMBA DE AR AÇÃO DUPLA	UND	158
5	L5-006	BOMBA DE AR AÇÃO SIMPLES	UND	158



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
5	L5-007	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL (alumínio)	UND	47
5	L5-008	CRONÔMETRO DIGITAL PROF. 10 VOLTAS	UND	316
5	L5-009	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	475
5	L5-010	CARTÃO ÁRBITRO DUAS CORES (PVC)	UND	475
5	L5-011	CARTÃO ÁRBITRO PROF. CAMPO (kit)	KIT	95
5	L5-012	CARTÃO ÁRBITRO PROF. FUTSAL (kit)	KIT	95
5	L5-013	SQUEEZE 500ml KIT c/6	KIT	158
5	L5-014	SQUEEZE 500ml PERSONALIZADA KIT c/100	KIT	32
5	L5-015	SQUEEZE 620ml KIT c/6	KIT	158
5	L5-016	SQUEEZE 620ml PERSONALIZADA KIT c/100	KIT	32
5	L5-017	PETECA KIT c/12 UNIDADES	KIT	158
5	L5-018	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	UND	95
5	L5-019	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL CAMPO	UND	95
5	L5-020	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	UND	95
5	L5-021	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL	UND	95
5	L5-022	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI	UND	95
5	L5-023	BOLSA MASSAGISTA ABERTA	UND	47
5	L5-024	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FECHADA	UND	47
5	L5-025	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA SOCIETY	KIT	63



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
5	L5-026	QUADRO TÁTICO DE FUTSAL	KIT	63
5	L5-027	QUADRO TÁTICO DE CAMPO/SOCIETY	KIT	63
5	L5-028	QUADRO TÁTICO DE VÔLEI	KIT	63
5	L5-029	QUADRO TÁTICO DE BASQUETE	KIT	63
5	L5-030	QUADRO TÁTICO DE HANDEBOL	KIT	63
LOTE 6 — ESPORTES ALTERNATIVOS E PREMIAÇÃO				
6	L6-001	JOGO FRESCOBOL (par raquetes + bolinha)	UND	158
6	L6-002	JOGO DE TACO COMPLETO (2 tacos+2 casas+bola)	UND	158
6	L6-003	JOGO XADREZ ESCOLAR (tabuleiro + 32 peças)	UND	158
6	L6-004	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ	UND	63
6	L6-005	KIT BADMINTON (2 raquetes + 2 petecas)	UND	158
6	L6-006	PETECA BADMINTON KIT c/6	KIT	316
6	L6-007	REDE BADMINTON OFICIAL (6,10×0,76m)	UND	95
6	L6-008	RAQUETE BEACH TÊNIS PROFISSIONAL	UND	158
6	L6-009	BOLA BEACH TÊNIS KIT c/12	KIT	158
6	L6-010	REDE BEACH TÊNIS (8,40×0,80m)	UND	95
6	L6-011	KIT BEACH TÊNIS (2 raquetes madeira + 1 bola)	KIT	127
6	L6-012	TROFÉU CAMPEÃO 40–71cm	UND	158
6	L6-013	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 40–71cm	UND	158
6	L6-014	MEDALHA BRONZE 41mm	UND	6.329
6	L6-015	MEDALHA BRONZE FUNDIÇÃO 70mm	UND	1.582



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA	
6	L6-016	MEDALHA DOURADA 41mm	UND	6.329	
6	L6-017	MEDALHA DOURADA FUNDIÇÃO 70mm	UND	1.582	
6	L6-018	MEDALHA PRATEADA 41mm	UND	6.329	
6	L6-019	MEDALHA PRATEADA FUNDIÇÃO 70mm	UND	1.582	
6	L6-020	MEDALHA ACRÍLICO PERSONALIZADA KIT c/50	KIT	63	
LOTE 7 — UNIFORMES E VESTUÁRIO					
7	L7-001	KIT UNIFORME BASQUETE (12 regatas+calções+meias)	KIT	63	
7	L7-002	KIT UNIFORME FUTEBOL CAMPO (20 camisas+calções+meias)	KIT	79	
7	L7-003	KIT UNIFORME FUTSAL (20 camisas+calções+meias)	KIT	79	
7	L7-004	KIT UNIFORME HANDEBOL (16 camisas+calções+meias)	KIT	63	
7	L7-005	KIT UNIFORME VÔLEI (20 regatas+calções+meias)	KIT	63	
7	L7-006	MEIÃO ESPORTIVO	UND	1.582	
7	L7-007	KIT AGASALHO ATLETA (casaco+calça+meias)	KIT	633	
7	L7-008	KIT MOLETOM ATLETA (casaco+calça+meias)	KIT	633	
7	L7-009	CAMISA DRY FIT ATLETAS E EVENTOS	UND	949	
7	L7-010	CAMISA POLO ALGODÃO BORDADA	UND	316	
7	L7-011	BONÉ ATLETA (unitário)	UND	633	
7	L7-012	BONÉ PERSONALIZADO KIT c/50	KIT	32	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
7	L7-013	COLETE ESPORTIVO ADULTO (kit 10 coletes)	KIT	95
7	L7-014	CALÇA LEGGING	UND	316
7	L7-015	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO	UND	475
7	L7-016	CASACO CORTA VENTO	UND	316
7	L7-017	CASACO ACOLCHOADO ESPORTIVO	UND	316
7	L7-018	CALÇA TECIDO LEVE ESPORTIVA	UND	316
7	L7-019	KIT UNIFORME ÁRBITRO (camiseta+calção+meia)	KIT	158
7	L7-020	UNIFORME RUGBY PROFISSIONAL	UND	25
7	L7-021	MACACÃO CICLISMO AERO	UND	24
7	L7-022	MAIÔ NATAÇÃO COMPETITIVO (full body)	UND	32
7	L7-023	MACACÃO TRIATHLON COMPETIÇÃO	UND	24
7	L7-024	SINGLET LUTA OLÍMPICA	UND	24
7	L7-025	MACACÃO REMO/CANOAGEM COMPETIÇÃO	UND	24
7	L7-026	MAIÔ POLO AQUÁTICO	UND	24
7	L7-027	MACACÃO CICLISMO AERODINÂMICO	UND	24
7	L7-028	UNIFORME LUTA LIVRE PROFISSIONAL	UND	24
7	L7-029	MAIÔ NADO ARTÍSTICO	UND	24
7	L7-030	MACACÃO SALTOS ORNAMENTAIS	UND	24
7	L7-031	ROUPA ESGRIMA 800N COMPLETA	UND	24
LOTE 8 — CALÇADOS ESPORTIVOS				
8	L8-001	SAPATILHA HIDROGINÁSTICA (par)	PAR	316



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ESTIMADA
8	L8-002	TÊNIS FUTSAL (par)	PAR	633
8	L8-003	CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO (par)	PAR	633
8	L8-004	CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY (par)	PAR	633

1.3 Os produtos licitados se destinarão aos municípios, entes consorciados ao CIMARG, como segue:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CIMARG
AGUANIL
BOM SUCESSO
CAMACHO
CAMPO BELO
CANA VERDE
CANDEIAS
CRISTAIS
IBITURUNA
IJACI
INGAI
ITUMURIM
ITUTINGA
LAVRAS
LUMINARIAS
NEPOMUCENO
PASSA TEMPO
PERDOES
RIBEIRAO VERMELHO
SANTANA DO JACARE
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
SÃO FRANCISCO DE PAULA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados do encerramento da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2. O presente tem por finalidade embasar e justificar a necessidade de contratação de materiais esportivos diversos, uniformes e calçados esportivos, com vistas a atender de forma eficiente, contínua e satisfatória as demandas das Administrações Públicas Municipais consorciadas ao CIMARG, especialmente no desenvolvimento e execução de programas, projetos e ações voltadas à promoção do esporte, da saúde, da educação e da inclusão social na Microrregião do Alto Rio Grande.

A prática esportiva, além de direito constitucionalmente assegurado (art. 217 da Constituição Federal), constitui-se em importante instrumento de transformação social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos indivíduos, e fomentando valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe. Diante disso, é imperiosa a adoção de medidas que viabilizem a manutenção e a ampliação de políticas públicas voltadas ao incentivo à prática esportiva em todas as faixas etárias e modalidades.

Nesse contexto, a aquisição dos itens descritos neste estudo revela-se indispensável para a adequada execução das políticas públicas dos 24 municípios consorciados, uma vez que a inexistência ou insuficiência de materiais comprometeria não apenas a realização das atividades esportivas previstas, mas também o alcance dos resultados almejados pelo Poder Público em sua atuação social.

A contratação foi estruturada em 08 (oito) lotes, definidos a partir de critérios técnicos objetivos — finalidade de uso, similaridade funcional, natureza dos bens, cadeia produtiva, especialização do mercado fornecedor, logística de fornecimento e adequação técnica — em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público, previstos nos arts. 5.º e 11 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A divisão evita aglutinação indevida de itens de naturezas distintas, que poderia restringir a competitividade ou gerar dificuldades na execução contratual, e atende à diretriz do art. 40, §3.º, da Lei 14.133/2021 (parcelamento do objeto sempre que viável).

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme regulamentado pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas no Brasil. O procedimento será conduzido com base no sistema de **Registro de Preços**, o que permite maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

4.1 O orçamento estimado para esta contratação estão em tabela em anexo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

5.1 O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início de Fornecimento (Anexo II), salvo para itens dos Lotes 4 (equipamentos fixos de quadra) e 7 (uniformes personalizados), cujo prazo será de até 60 (sessenta) dias corridos em razão das especificidades técnicas.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços é o instrumento formal que registra os fornecedores, os valores unitários e as condições negociadas no Pregão Eletrônico, com base no sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento 11.462/2023.

6.2 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o Município poderá convocar o representante da empresa detentora da ata para reunião inicial para apresentação e planejamento de pedidos e entregas do objeto licitado e posterior confecção do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria de cada município, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido.

7.2 O valor devido será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

8. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme o disposto na lei nº 14.133/2021.

9.3 A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10 DA AMOSTRA

10.1 A empresa declarada vencedora da etapa de lances deverá apresentar no prazo máximo de 02 (duas) horas, o envio da proposta readequada, podendo ser prorrogado a igual tempo ao critério do pregoeiro após a licitante fazer a solicitação antes do prazo final com fundamentação legal. A não observância desses requisitos poderá resultar na desclassificação da proposta. A licitante vencedora terá o prazo máximo de **2 (dois) dias** para apresentar **01 (uma) única amostra** de cada item, com seus respectivos laudos e fichas técnicas devidamente impressos, conforme especificado no Termo de Referência, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos LOTES entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo;

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA

11.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

11.1.2 Comunicar à Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

11.1.3 Entregar os objetos conforme descrito no contrato;

11.1.4 Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

11.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

11.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

11.1.7 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

11.2 DA CONTRATANTE

11.2.1 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

11.2.2 Expedir as autorizações de fornecimentos;

11.2.3 Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

11.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

11.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

11.2.6 Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

11.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

11.2.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que haja consulta prévia ao órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado. Essa adesão deverá demonstrar a vantajosidade



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

econômica e a viabilidade da contratação nos mesmos termos e condições estabelecidos na ata.

12.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços ficará limitado a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme estabelecido no art. 32º, inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

12.3 Ademais, a soma das contratações decorrentes das adesões realizadas por órgãos e entidades não participantes não poderão ultrapassar, na totalidade, o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos aderentes, conforme disposto no art. 32º inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

12.4 forma, a à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverão observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente, assegurando-se a transparência e o interesse público na contratação.

Lavras, 10 de junho de 2026

Arnaldo Messias Mesquita
Secretário Executivo

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA

A contratação visa atender à demanda dos 24 municípios consorciados ao CIMARG quanto ao fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e itens correlatos, necessários ao desenvolvimento e manutenção de atividades administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas ações promovidas pelas administrações municipais, especialmente em projetos educacionais, programas esportivos, atividades de lazer, eventos comunitários e demais iniciativas públicas que dependem desses insumos para sua execução adequada.

Considerando a variabilidade da demanda entre os municípios e ao longo do exercício, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita contratações futuras conforme a necessidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	A contratação conjunta por meio do consórcio busca ainda otimizar a utilização dos recursos financeiros, promover ganho de escala, padronizar os materiais adquiridos e assegurar maior eficiência, economicidade e vantajosidade para a administração pública consorciada.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO	Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação, em sua forma eletrônica.	
QUAL A VIGÊNCIA	O prazo de vigência da ata de registros de preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR	Não	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Não	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO	Não	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES	<p>Após levantamento de mercado, não foi identificada alternativa capaz de atender com eficiência à demanda apresentada, seja em razão de limitações técnicas e operacionais, seja pela inexistência de oferta compatível com a natureza contínua do objeto pretendido.</p> <p>A solução adotada pela Administração apresenta-se como a mais eficiente e adequada às suas necessidades, na medida em que possibilita contratações com maior agilidade, flexibilidade e economicidade, dispensando a repetição de processos licitatórios para cada demanda específica.</p> <p>Ademais, o modelo proposto permite o atendimento de necessidades recorrentes e, muitas vezes, imprevisíveis, assegurando a padronização dos serviços, o adequado controle orçamentário e maior competitividade na obtenção de propostas.</p> <p>Dessa forma, trata-se da alternativa que melhor concilia os princípios da eficiência, da legalidade e da vantajosidade, atendendo plenamente ao interesse público.</p>	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA	Justificativa Técnica (Viabilidade Operacional e Qualidade)	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>A contratação de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e itens correlatos é tecnicamente viável e adequada para atender às demandas dos 24 municípios consorciados ao CIMARG, considerando a natureza operacional das atividades desenvolvidas e a necessidade de padronização e continuidade dos insumos utilizados.</p> <p>Do ponto de vista operacional, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando que cada município realize suas solicitações conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos ou a falta de materiais essenciais para a execução das atividades públicas.</p> <p>Em relação à qualidade, a contratação por meio de processo licitatório com especificações técnicas previamente definidas assegura a padronização dos itens adquiridos, garantindo que os materiais atendam aos requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e segurança, especialmente no que se refere ao uso em atividades esportivas, educacionais e recreativas.</p> <p>Além disso, a centralização da contratação por meio do consórcio possibilita maior controle técnico sobre os padrões exigidos, ampliando a eficiência na fiscalização dos contratos e contribuindo para a uniformidade dos produtos fornecidos aos municípios consorciados.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e qualitativa, atendendo de forma eficiente e segura às necessidades institucionais do CIMARG e de seus municípios consorciados.</p>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO	<p>Será contratado o fornecimento, sob demanda, de materiais esportivos, uniformes, calçados e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos 24 municípios consorciados ao CIMARG.</p> <p>Os itens contemplam bens de consumo e materiais de uso contínuo, utilizados no desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais, incluindo, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Materiais esportivos diversos (bolas, redes, cones, colchonetes, entre outros);• Uniformes esportivos e institucionais;• Calçados apropriados para atividades esportivas e recreativas;• Acessórios e equipamentos correlatos necessários à prática de atividades físicas e recreativas. <p>O fornecimento ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade de cada município consorciado, sem obrigação de contratação imediata da totalidade dos itens registrados.</p> <p>A contratação visa garantir disponibilidade contínua dos materiais, assegurando o atendimento adequado às demandas das políticas públicas desenvolvidas pelos entes consorciados.</p>	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	Não	
HÁ NECESSIDADE	Não.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO	Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO	Conforme número dos municípios consorciados.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Conforme itens especificados abaixo descritos:				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade/Mês	Qtde
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE ESTIMADA	
LOTE 1 — ARTES MARCIAIS E COMBATE					
1	L1-001	FAIXA JIU JITSU	UNID	633	
1	L1-002	FAIXA JUDÔ	UNID	633	
1	L1-003	FAIXA KARATÊ	UNID	633	
1	L1-004	KIMONO JIU JITSU ADULTO	UNID	316	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

1	L1-005	KIMONO KARATÊ ADULTO	UN D	31 6	
1	L1-006	KIMONO JUDÔ ADULTO	UN D	31 6	
1	L1-007	KIMONO JIU JITSU INFANTIL	UN D	63 3	
1	L1-008	KIMONO KARATÊ INFANTIL	UN D	63 3	
1	L1-009	KIMONO JUDÔ INFANTIL	UN D	63 3	
1	L1-010	TATAME 12 PEÇAS (kit = 12 m ²)	KIT	25	
1	L1-011	SACO DE PANCADA 1,60m	UN D	47	
1	L1-012	LUVA DE BOXE	PA R	31 6	
1	L1-013	LUVA DE MUAY THAI	PA R	31 6	
1	L1-014	CAPACETE PROTETOR	UN D	25 3	
1	L1-015	PROTETOR BUCAL	UN D	63 3	
1	L1-016	PROTETOR TÓRAX	UN D	25 3	
LOTE 2 — BOLAS ESPORTIVAS					
2	L2-001	BOLA BASQUETE PU ADULTO (75-78 cm)	UN D	47 5	
2	L2-002	BOLA BASQUETE PU FEMININO (72-74cm)	UN D	31 6	
2	L2-003	BOLA BASQUETE PU JUVENIL (72-74cm)	UN D	31 6	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

2	L2-004	BOLA BASQUETE PU INFANTIL (56-59cm)	UN D	31 6	
2	L2-005	BOLA CAMPO ADULTO PROF. TB MOLTEC (68-70cm)	UN D	63 3	
2	L2-006	BOLA CAMPO ADULTO OFICIAL FUSION TECH (68-70cm)	UN D	31 6	
2	L2-007	BOLA CAMPO INFANTIL PROF. TB MOLTEC (64-66cm)	UN D	47 5	
2	L2-008	BOLA CAMPO INFANTIL OFICIAL FUSION TECH (64-66cm)	UN D	31 6	
2	L2-009	BOLA CAMPO MIRIM PROF. TB MOLTEC (61-63cm)	UN D	47 5	
2	L2-010	BOLA CAMPO MIRIM OFICIAL TB MOLTEC (61-63cm)	UN D	31 6	
2	L2-011	BOLA SOCIETY ADULTO TB MOLTEC (68-70cm)	UN D	47 5	
2	L2-012	BOLA FUTSAL SUB-11 TB MOLTEC (52-55cm)	UN D	47 5	
2	L2-013	BOLA FUTSAL SUB-13 TB MOLTEC (55-59cm)	UN D	47 5	
2	L2-014	BOLA FUTSAL SUB-9 FUSION TECH (50-53cm)	UN D	31 6	
2	L2-015	BOLA FUTSAL ADULTO TB MOLTEC (61-64cm)	UN D	63 3	
2	L2-016	BOLA FUTSAL ADULTO FUSION TECH (61-64cm)	UN D	31 6	
2	L2-017	BOLA FUTSAL OFICIAL PU PRO (61-64cm)	UN D	19 0	
2	L2-018	BOLA FUTSAL SUB-11 FUSION TECH (50-55cm)	UN D	31 6	
2	L2-019	BOLA FUTSAL SUB-13 FUSION TECH (55-59cm)	UN D	31 6	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

2	L2-020	BOLA FUTSAL SUB-9 FUSION TECH TB (50-53cm)	UN D	31 6	
2	L2-021	BOLA FUTVOLEI PU FUSIONADA (68-70cm)	UN D	25 3	
2	L2-022	BOLA HANDEBOL ADULTO MASCULINO (58-60cm)	UN D	47 5	
2	L2-023	BOLA HANDEBOL ADULTO FEMININO (54-56cm)	UN D	47 5	
2	L2-024	BOLA HANDEBOL INFANTIL (50-52cm)	UN D	47 5	
2	L2-025	MINI BOLA OVERBALL PILATES 25cm	UN D	15 8	
2	L2-026	BOLA SUÍÇA PILATES 55cm	UN D	95	
2	L2-027	BOLA SUÍÇA PILATES 65cm	UN D	95	
2	L2-028	BOLA SUÍÇA PILATES 75cm	UN D	95	
2	L2-029	BOLA HANDEBOL PU PRO (325–375g)	UN D	25 3	
2	L2-030	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°08	UN D	94 9	
2	L2-031	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°10 (v.1)	UN D	94 9	
2	L2-032	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°10 (v.2)	UN D	94 9	
2	L2-033	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°12	UN D	94 9	
2	L2-034	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA N°14	UN D	94 9	
2	L2-035	BOLA VÔLEI ADULTO OFICIAL (PU) (65-67cm)	UN D	47 5	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

2	L2-036	BOLA VÔLEI EVA	UN D	31 6
2	L2-037	BOLA VÔLEI INFANTIL OFICIAL FUSION TECH (60-63cm)	UN D	47 5
2	L2-038	BOLA CAMPO PROFISSIONAL (TB MOLTEC) (68,5-69,5cm)	UN D	31 6
2	L2-039	BOLA HANDEBOL 32 GOMOS COSTURADOS PU PRO	UN D	25 3
2	L2-040	BOLA PROFISSIONAL BASQUETE ADULTO T6 (microfibra) (75-77cm)	UN D	19 0
2	L2-041	BOLA PROFISSIONAL VÔLEI (microfibra)	UN D	19 0
2	L2-042	GYM BALL 75cm	UN D	12 7
2	L2-043	GYM BALL 65cm	UN D	12 7
2	L2-044	GYM BALL 55cm	UN D	12 7
2	L2-045	RAQUETE TÊNIS DE MESA	UN D	31 6
2	L2-046	BOLA TÊNIS DE MESA (tubo 6 bolas)	KIT	31 6
2	L2-047	KIT TÊNIS DE MESA COMPLETO	UN D	95
2	L2-048	MEIA BOLA BOSU (58x25cm)	UN D	12 7
2	L2-049	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM SELO "FIFA – BASIC"	UN D	25 3
2	L2-050	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA E COLADA "FIFA – BASIC"	UN D	19 0
2	L2-051	BOLA PROF. BASQUETE ADULTO T6 (microfibra) (71,5-73cm)	UN D	19 0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

2	L2-052	GYM BALL 45cm	UN D	95	
2	L2-053	GYM BALL 95cm	UN D	95	
2	L2-054	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA	UN D	15 8	
2	L2-055	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS	UN D	12 7	
2	L2-056	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 4 ESTRELAS	UN D	95	
2	L2-057	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 5 ESTRELAS	UN D	63	
2	L2-058	SUPORTE ALICATE E REDE DE TÊNIS DE MESA EM AÇO	UN D	95	
2	L2-059	SUPORTE ALICATE E REDE DE TÊNIS DE MESA EM FERRO	UN D	95	
2	L2-060	SUPORTE BORBOLETA E REDE DE TÊNIS DE MESA	UN D	95	
2	L2-061	KIT 6 BOLINHAS TÊNIS DE MESA 1 ESTRELA	UN D	19 0	
2	L2-062	KIT 6 BOLINHAS TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS	UN D	15 8	
2	L2-063	MEDICINEBALL 1KG	UN D	63	
2	L2-064	MEDICINEBALL 2KG	UN D	63	
2	L2-065	MEDICINEBALL 3KG	UN D	63	
2	L2-066	MEDICINEBALL 4KG	UN D	47	
2	L2-067	MEDICINEBALL 5KG	UN D	47	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

2	L2-068	MEDICINEBALL 6KG	UN D	38
2	L2-069	MEDICINEBALL 7KG	UN D	32
2	L2-070	MEDICINEBALL 8KG	UN D	32
2	L2-071	MEDICINEBALL 9KG	UN D	25
2	L2-072	MEDICINEBALL 10KG	UN D	25
2	L2-073	BOLA DE ESPIRIBOL	UN D	15 8
2	L2-074	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO ADULTO – T9	UN D	95
2	L2-075	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO JUVENIL – T7	UN D	95
2	L2-076	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO INFANTIL – T6	UN D	95
2	L2-077	BOLA DE BASQUETE BORRACHA ADULTO	UN D	47 5
2	L2-078	BOLA DE BASQUETE BORRACHA FEMININO/JUVENIL	UN D	31 6
LOTE 3 — ACESSÓRIOS ESPORTIVOS				
3	L3-001	APITO PLÁSTICO	UN D	94 9
3	L3-002	APITO PLÁSTICO PROF. KIT c/12	KIT	95
3	L3-003	CORDÃO PARA APITO KIT c/12	KIT	95
3	L3-004	BAMBOLÊ COLORIDO (mín. 60cm)	UN D	63 3
3	L3-005	COLCHONETE D14 (104x49x3cm)	UN D	47 5



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3	L3-006	COLCHONETE D20 (100x50x3cm)	UN D	47 5
3	L3-007	COLCHONETE NAPA 40x90x3cm	UN D	47 5
3	L3-008	COLCHONETE NAPA 60x100x3cm	UN D	47 5
3	L3-009	CONES MARCAÇÃO 24cm KIT c/30	KIT	15 8
3	L3-010	CONE MARCAÇÃO 24cm	UN D	3.1 65
3	L3-011	DISCO TARTARUGA KIT c/50	KIT	12 7
3	L3-012	DISCO TARTARUGA	UN D	1.5 82
3	L3-013	CONES MÉDIOS 50cm KIT c/25	KIT	15 8
3	L3-014	CONE MÉDIO 50cm	UN D	1.2 66
3	L3-015	BARREIRAS c/10 CONES + 5 BASTÕES KIT c/10	KIT	95
3	L3-016	BARREIRA UNITÁRIA (2 cones + 1 bastão)	KIT	31 6
3	L3-017	CORDA PULAR COLETIVA c/MANOPLAS (5m)	UN D	47 5
3	L3-018	CORDA PULAR INDIVIDUAL c/MANOPLAS (2m)	UN D	94 9
3	L3-019	FAIXA DE CAPITÃO	UN D	25 3
3	L3-020	CANELEIRA ADULTO	UN D	31 6
3	L3-021	CANELEIRA INFANTIL	PA R	47 5



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3	L3-022	CANELEIRA MIRIM	PA R	47 5		
3	L3-023	LUVA GOLEIRO FUTSAL	PA R	31 6		
3	L3-024	LUVA GOLEIRO FUTSAL INFANTIL	PA R	31 6		
3	L3-025	LUVA GOLEIRO CAMPO	PA R	31 6		
3	L3-026	LUVA GOLEIRO CAMPO INFANTIL	PA R	31 6		
3	L3-027	TORNOZELEIRA ELÁSTICA	PA R	63 3		
3	L3-028	PRANCHA NATAÇÃO (24x34x3cm)	UN D	63 3		
3	L3-029	FLUTUADOR DE PERNA (24x9x12cm)	UN D	63 3		
3	L3-030	TOUCA NATAÇÃO SILICONE	UN D	94 9		
3	L3-031	ÓCULOS NATAÇÃO	UN D	63 3		
3	L3-032	MARCAÇÃO BEACH TENNIS (9x18m)	UN D	95		
3	L3-033	APITO COM BOCAL DE SILICONE	UN D	31 6		
3	L3-034	APITO COM BOCAL DE SILICONE E DEDAL	UN D	31 6		
3	L3-035	APITO SIMPLES	UN D	94 9		
3	L3-036	RODA ABDOMINAL	UN D	15 8		
3	L3-037	HANDGRIP – MOLA	UN D	15 8		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3	L3-038	APOIO FIXO	UN D	95		
3	L3-039	KIT PROTEÇÃO SKATE – P	UN D	95		
3	L3-040	SKATE PROFISSIONAL	UN D	63		
3	L3-041	KIT PROTEÇÃO SKATE – M	UN D	95		
3	L3-042	KIT PROTEÇÃO SKATE – G	UN D	95		
3	L3-043	CAPACETE SKATE – P	UN D	95		
3	L3-044	CAPACETE SKATE – M	UN D	95		
3	L3-045	CAPACETE SKATE – G	UN D	95		
3	L3-046	SKATE MINI CRUISER	UN D	63		
3	L3-047	PLACAR DE MESA DOBRÁVEL	UN D	15 8		
3	L3-048	BARREIRA DE TREINAMENTO 40 CM	UN D	31 6		
3	L3-049	BARREIRA DE TREINAMENTO AJUSTÁVEL 4 NÍVEIS	UN D	31 6		
3	L3-050	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA ADULTO	UN D	95		
3	L3-051	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL	UN D	95		
3	L3-052	ESTILETE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL	UN D	95		
3	L3-053	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL	UN D	95		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3	L3-054	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA	UN D	15 8	
3	L3-055	KIT FAIXA ELÁSTICA 5 INTENSIDADES	UN D	15 8	
3	L3-056	KIT MINI BAND 5 INTENSIDADES	UN D	15 8	
3	L3-057	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 40 LBS	UN D	63	
3	L3-058	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 80 LBS	UN D	63	
3	L3-059	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES – 120 LBS	UN D	47	
3	L3-060	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 40 LBS	UN D	63	
3	L3-061	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 80 LBS	UN D	63	
3	L3-062	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – 120 LBS	UN D	47	
3	L3-063	DISCO DE FRISBEE	UN D	31 6	
LOTE 4 — EQUIPAMENTOS FIXOS DE QUADRA					
4	L4-001	MASTRO ESCANTEIO 1,5m s/mola KIT c/4	KIT	30	
4	L4-002	BANDEIRAS AUXILIARES VIP (par)	PA R	30	
4	L4-003	MINI-TRAVES FUTEBOL (par 55×75cm)	UN D	36	
4	L4-004	POSTE VÔLEI PADRÃO OFICIAL (par)	UN D	30	
4	L4-005	REDE FUTEBOL DE CAMPO (par)	UN D	30	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

4	L4-006	REDE FUTSAL (par)	UN D	36
4	L4-007	REDE VÔLEI PROFISSIONAL	UN D	36
4	L4-008	REDE ARO DE BASQUETE	UN D	60
4	L4-009	MESA PING PONG (2,74×1,52×0,76m)	UN D	30
4	L4-010	TABELA BASQUETE PROFISSIONAL (par)	UN D	30
4	L4-011	TABELA BASQUETE INTERNO (kit 2 unid.)	UN D	30
4	L4-012	ARO DE BASQUETE	UN D	60
4	L4-013	MESA FUTMESA (183×138cm)	UN D	12
4	L4-014	TRAVE FUTEBOL DE CAMPO (par)	PA R	30
4	L4-015	TRAVE FUTSAL (par)	PA R	36
4	L4-016	TRAVE PARA QUADRA DE FUTSAL E HANDEBOL	PA R	36
LOTE 5 — GESTÃO, TRANSPORTE E CONTROLE				
5	L5-001	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS	UN D	31 6
5	L5-002	SACO MATERIAIS GRANDE (nylon)	UN D	31 6
5	L5-003	SACO MATERIAIS MÉDIO (nylon)	UN D	31 6
5	L5-004	SACO MATERIAIS PEQUENO (nylon)	UN D	31 6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

5	L5-005	BOMBA DE AR AÇÃO DUPLA	UN D	15 8		
5	L5-006	BOMBA DE AR AÇÃO SIMPLES	UN D	15 8		
5	L5-007	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL (alumínio)	UN D	47		
5	L5-008	CRONÔMETRO DIGITAL PROF. 10 VOLTAS	UN D	31 6		
5	L5-009	CRONÔMETRO DIGITAL	UN D	47 5		
5	L5-010	CARTÃO ÁRBITRO DUAS CORES (PVC)	UN D	47 5		
5	L5-011	CARTÃO ÁRBITRO PROF. CAMPO (kit)	KIT	95		
5	L5-012	CARTÃO ÁRBITRO PROF. FUTSAL (kit)	KIT	95		
5	L5-013	SQUEEZE 500ml KIT c/6	KIT	15 8		
5	L5-014	SQUEEZE 500ml PERSONALIZADA KIT c/100	KIT	32		
5	L5-015	SQUEEZE 620ml KIT c/6	KIT	15 8		
5	L5-016	SQUEEZE 620ml PERSONALIZADA KIT c/100	KIT	32		
5	L5-017	PETECA KIT c/12 UNIDADES	KIT	15 8		
5	L5-018	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	UN D	95		
5	L5-019	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL CAMPO	UN D	95		
5	L5-020	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	UN D	95		
5	L5-021	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL	UN D	95		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

5	L5-022	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI	UN D	95
5	L5-023	BOLSA MASSAGISTA ABERTA	UN D	47
5	L5-024	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FECHADA	UN D	47
5	L5-025	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA SOCIETY	KIT	63
5	L5-026	QUADRO TÁTICO DE FUTSAL	KIT	63
5	L5-027	QUADRO TÁTICO DE CAMPO/SOCIETY	KIT	63
5	L5-028	QUADRO TÁTICO DE VÔLEI	KIT	63
5	L5-029	QUADRO TÁTICO DE BASQUETE	KIT	63
5	L5-030	QUADRO TÁTICO DE HANDEBOL	KIT	63
LOTE 6 — ESPORTES ALTERNATIVOS E PREMIAÇÃO				
6	L6-001	JOGO FRESCOBOL (par raquetes + bolinha)	UN D	15 8
6	L6-002	JOGO DE TACO COMPLETO (2 tacos+2 casas+bola)	UN D	15 8
6	L6-003	JOGO XADREZ ESCOLAR (tabuleiro + 32 peças)	UN D	15 8
6	L6-004	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ	UN D	63
6	L6-005	KIT BADMINTON (2 raquetes + 2 petecas)	UN D	15 8
6	L6-006	PETECA BADMINTON KIT c/6	KIT	31 6
6	L6-007	REDE BADMINTON OFICIAL (6,10×0,76m)	UN D	95
6	L6-008	RAQUETE BEACH TÊNIS PROFISSIONAL	UN D	15 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

6	L6-009	BOLA BEACH TÊNIS KIT c/12	KIT	15 8	
6	L6-010	REDE BEACH TÊNIS (8,40×0,80m)	UN D	95	
6	L6-011	KIT BEACH TÊNIS (2 raquetes madeira + 1 bola)	KIT	12 7	
6	L6-012	TROFÉU CAMPEÃO 40–71cm	UN D	15 8	
6	L6-013	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 40–71cm	UN D	15 8	
6	L6-014	MEDALHA BRONZE 41mm	UN D	6.3 29	
6	L6-015	MEDALHA BRONZE FUNDIÇÃO 70mm	UN D	1.5 82	
6	L6-016	MEDALHA DOURADA 41mm	UN D	6.3 29	
6	L6-017	MEDALHA DOURADA FUNDIÇÃO 70mm	UN D	1.5 82	
6	L6-018	MEDALHA PRATEADA 41mm	UN D	6.3 29	
6	L6-019	MEDALHA PRATEADA FUNDIÇÃO 70mm	UN D	1.5 82	
6	L6-020	MEDALHA ACRÍLICO PERSONALIZADA KIT c/50	KIT	63	
LOTE 7 — UNIFORMES E VESTUÁRIO					
7	L7-001	KIT UNIFORME BASQUETE (12 regatas+calções+meias)	KIT	63	
7	L7-002	KIT UNIFORME FUTEBOL CAMPO (20 camisetas+calções+meias)	KIT	79	
7	L7-003	KIT UNIFORME FUTSAL (20 camisetas+calções+meias)	KIT	79	
7	L7-004	KIT UNIFORME HANDEBOL (16 camisetas+calções+meias)	KIT	63	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

7	L7-005	KIT UNIFORME VÔLEI (20 regatas+calções+meias)	KIT	63	
7	L7-006	MEIÃO ESPORTIVO	UN D	1.5 82	
7	L7-007	KIT AGASALHO ATLETA (casaco+calça+meias)	KIT	63 3	
7	L7-008	KIT MOLETOM ATLETA (casaco+calça+meias)	KIT	63 3	
7	L7-009	CAMISA DRY FIT ATLETAS E EVENTOS	UN D	94 9	
7	L7-010	CAMISA POLO ALGODÃO BORDADA	UN D	31 6	
7	L7-011	BONÉ ATLETA (unitário)	UN D	63 3	
7	L7-012	BONÉ PERSONALIZADO KIT c/50	KIT	32	
7	L7-013	COLETE ESPORTIVO ADULTO (kit 10 coletes)	KIT	95	
7	L7-014	CALÇA LEGGING	UN D	31 6	
7	L7-015	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO	UN D	47 5	
7	L7-016	CASACO CORTA VENTO	UN D	31 6	
7	L7-017	CASACO ACOLCHOADO ESPORTIVO	UN D	31 6	
7	L7-018	CALÇA TECIDO LEVE ESPORTIVA	UN D	31 6	
7	L7-019	KIT UNIFORME ÁRBITRO (camiseta+calção+meia)	KIT	15 8	
7	L7-020	UNIFORME RUGBY PROFISSIONAL	UN D	25	
7	L7-021	MACACÃO CICLISMO AERO	UN D	24	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

7	L7-022	MAIÔ NATAÇÃO COMPETITIVO (full body)	UN D	32
7	L7-023	MACACÃO TRIATHLON COMPETIÇÃO	UN D	24
7	L7-024	SINGLET LUTA OLÍMPICA	UN D	24
7	L7-025	MACACÃO REMO/CANOAGEM COMPETIÇÃO	UN D	24
7	L7-026	MAIÔ POLO AQUÁTICO	UN D	24
7	L7-027	MACACÃO CICLISMO AERODINÂMICO	UN D	24
7	L7-028	UNIFORME LUTA LIVRE PROFISSIONAL	UN D	24
7	L7-029	MAIÔ NADO ARTÍSTICO	UN D	24
7	L7-030	MACACÃO SALTOS ORNAMENTAIS	UN D	24
7	L7-031	ROUPA ESGRIMA 800N COMPLETA	UN D	24
LOTE 8 — CALÇADOS ESPORTIVOS				
8	L8-001	SAPATILHA HIDROGINÁSTICA (par)	PA R	31 6
8	L8-002	TÊNIS FUTSAL (par)	PA R	63 3
8	L8-003	CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO (par)	PA R	63 3
8	L8-004	CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY (par)	PA R	63 3
TOTAL GERAL — TODOS OS LOTES				92. 32 9



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

MEIOS USADOS NA PESQUISA	Orçamentos de fornecedores.	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS	A contratação será PARCELADA em 08 (oito) lotes, agrupando itens com características técnicas, finalidade de uso e mercado fornecedor afins, com o objetivo de (i) ampliar a competitividade entre os fornecedores especializados, (ii) reduzir o risco de execução contratual frustrada por inviabilidade técnica de um único fornecedor atender a todo o objeto, e (iii) atender ao art. 40, §3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	NÃO	
RESULTADOS PRETENDIDOS		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Garantir o atendimento integral e tempestivo das demandas dos 24 municípios consorciados em matéria esportiva, educacional, social e de eventos institucionais;</p> <p>11.2. Promover ganho de escala na aquisição, com redução de preços unitários por meio do volume agregado da contratação intermunicipal;</p> <p>11.3. Padronizar a qualidade dos materiais utilizados nos eventos esportivos regionais e nas atividades escolares;</p> <p>11.4. Otimizar a tramitação processual, evitando 24 (vinte e quatro) processos licitatórios isolados;</p> <p>11.5. Conferir publicidade, transparência e isonomia ao processo de aquisição, em conformidade com os arts. 5.º e 11 da Lei 14.133/2021.</p>
<p>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</p>	
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Além da fiscalização habitual no acompanhamento na prestação dos serviços pretendidos, não será necessárias outras providências prévias ao contrato.</p>
<p>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</p>	
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO</p>	<p>A Contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no art. 11, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens, à logística reversa de eventuais materiais sintéticos e ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010), exigindo-se, quando cabível, declaração específica nos termos do Anexo III do Termo de Referência.</p>
<p>CONCLUSÃO</p>	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para o fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e itens correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada para atender às necessidades dos 24 municípios consorciados ao CIMARG.

A medida demonstra-se tecnicamente viável e operacionalmente eficiente, permitindo a aquisição conforme a demanda, com maior flexibilidade, padronização dos itens e otimização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação conjunta por meio do consórcio promove ganhos de escala, economicidade e maior eficiência na gestão pública, assegurando o atendimento contínuo e adequado das atividades administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais desenvolvidas pelos municípios consorciados.

Assim, a solução proposta atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, sendo recomendada sua adoção.

Lavras, 10 de junho de 2026

Arnaldo Messias Mesquita

Secretário Executivo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à

Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº.....,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Eletrônico nº. ____/2026 deste Consórcio, na forma do edital conforme segue:

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Valor Total da Proposta: R\$... (.....)

2. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: _____

4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (____) _____

E mail : (____) _____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos especificados neste edital, estará sujeita às multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrevogáveis.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador do licitante)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº ____/2026

Modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2026

Ata de Registro de Preços Nº ____/2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE E A EMPRESA _____.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ _____, representado por seu Presidente, senhor _____, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada pelo Sr(a.) _____, RG n.º e CPF n.º _____, do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, doravante denominada ~~DE~~ DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, educacionais, esportivas, recreativas, sociais e institucionais dos 24 (vinte e quatro) Municípios consorciados ao CIMARG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º ____/2026.

1.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MUNICIPIOS NÃO CONSORCIADOS

2.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º ____/2026, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 2026, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2.2.2 - Os municípios que não são consorciados, poderão aderir a presente Ata de Registro de Preço, na condição de não participantes ("carona"), observados os requisitos, condições e limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado, desde que não haja nenhum prejuízo ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O local de execução dos serviços, bem como os prazos e condições de entrega e/ou disponibilização dos veículos, serão definidos conforme a necessidade de cada município consorciado ao CIMARG, observadas as demandas operacionais do transporte coletivo.

5.2 A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme programação estabelecida por cada ente consorciado, devendo a contratada garantir a disponibilização dos veículos e demais recursos necessários dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a regularidade e a continuidade do atendimento.

5.3 As condições de execução, entrega e recebimento dos serviços deverão observar as especificações do Termo de Referência e demais disposições contratuais, garantindo a adequada prestação do serviço público.

5.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.5 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.6 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência da ata e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Municípios Consorciados para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

7.1.2 assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital;

7.1.3 efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao município consorciado solicitante.

7.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município solicitante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue ao setor responsável, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

7.3 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão e da proposta.

7.4 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelos municípios, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.4 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.5 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta Ata de registro de preços;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município Solicitante, por intermédio do gestor designado por cada Município, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos

estabelecidos para entrega do mesmo e notificando a empresa a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações.

9.2 O gestor tem ainda como atribuições:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

- 9.2.1 receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- 9.2.2 assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- 9.2.3 agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- 9.2.4 comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- 9.2.5 certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- 9.2.6 exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 9.2.7 sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.
- 9.2.8 solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.
- 9.2.9 instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- 9.3 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ ____ (_____).
- 10.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança
- 10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município solicitante.
- 10.5 Para efeito de pagamento, a DETENTORA encaminhará os documentos de cobrança para o Município Consorciado solicitante.
- 10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao municípios solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-67

E-mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

11.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela DETENTORA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG, CEP: 37.203-676

mail: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Lavras para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.1 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e data

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Presidente

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome: RG nº:

.....